

EDITAL

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), reunido em 9 de março de 2026, tomou a seguinte deliberação:

Considerando que:

1. A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), reunida em 9 de março de 2026, deliberou a adoção de um conjunto de medidas destinadas a responder aos constrangimentos financeiros da Associação, prevendo a redução da sua atividade a um espetro residual indispensável ao respetivo funcionamento.
2. A Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, aprovou o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público e determina a sua aplicação à administração autárquica com as necessárias adaptações. Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, essa aplicação faz-se, até à entrada em vigor dos diplomas legais aí previstos, de acordo com os artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na parte aplicável.
3. O artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, prevê a aplicação do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, aos serviços da administração autárquica na parte respeitante à reestruturação de serviços e à racionalização de efetivos, com as adaptações constantes daquele capítulo.
4. O Decreto-Lei n.º 200/2006, configura a racionalização de efetivos como um procedimento assente em processo de avaliação e no reconhecimento, em ato fundamentado, de eventual desajustamento do pessoal face às necessidades permanentes do serviço ou à prossecução dos objetivos.

5. No caso concreto, entende-se que o desencadeamento do procedimento com fundamento na racionalização de efetivos se revela a via mais adequada, tendo em conta o propósito de implementação de uma redução substancial da atividade da Associação, dada a situação que fundamentou a deliberação referida em 1, a consequente carência de meios financeiros para suportar a atual estrutura de encargos com pessoal e a necessidade de, com caráter de urgência, assegurar uma solução para a situação laboral dos trabalhadores.
6. Em face do exposto, pretende-se promover, com caráter de urgência e de acordo com o regime legal aplicável, as diligências necessárias, em articulação com os municípios, com vista a viabilizar a reafetação dos trabalhadores ao abrigo do regime da valorização profissional, sem prejuízo da instrução subsequente, indispensável à concretização do presente procedimento e à prossecução dos respetivos objetivos.

Nestes termos, o Conselho Diretivo da AMRS deliberou:

1. Proceder a uma racionalização de efetivos na AMRS, nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, aplicável por força do artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que aprovou o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.
2. Determinar que, no âmbito desse procedimento, seja promovida, com caráter prioritário, e em articulação com os municípios, a reafetação dos trabalhadores ao abrigo do artigo 15.º do Regime da Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

3. Aprovar a utilização de minuta-tipo de acordo tripartido a celebrar entre a AMRS, o município integrador e o trabalhador, para efeitos de operacionalização da reafetação prevista no número anterior, sem prejuízo das adaptações que se revelem necessárias em função das circunstâncias concretas de cada caso.
 4. Delegar na Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, alínea e), dos Estatutos da AMRS, a prática dos atos necessários à instrução e tramitação do procedimento e à articulação com os municípios integradores, incluindo a negociação e a celebração, em representação da AMRS, dos acordos tripartidos necessários à operacionalização da reafetação.
 5. Determinar a publicitação do presente ato, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.
 6. Estabelecer que a presente deliberação produz efeitos com a sua publicitação, nos termos do número anterior.
- Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital.

Setúbal, 24 de março de 2026

A Presidente do Conselho Diretivo da AMRS



Ana Teresa Vicente